

ATA 1

Ata da primeira reunião do júri para o recrutamento por mobilidade na categoria, de um técnico superior com licenciatura na área de ciências florestais, ciências agrónomas, geografia ou proteção civil ou outra considerada relevante para a função para o desempenho das funções no Departamento de Fundos Comunitários, Ordenamento do Território e Sustentabilidade

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e quinze minutos, reuniu na AMAL, o júri do recrutamento acima identificado, constituído pelo presidente, Sérgio Viegas Inácio, Diretor de Departamento de Fundos Comunitários, Ordenamento do Território e Sustentabilidade, pelo 1.º vogal, Pedro Cordeiro Arala Chaves, técnico superior no Departamento de Fundos Comunitários, Ordenamento do Território, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a 2.ª vogal, Daniela Patrícia Basílio Serrão, Chefe de equipa multidisciplinar no Departamento de Fundos Comunitários, Ordenamento do Território e Sustentabilidade, nomeados por Despacho do Sr. Primeiro-Secretário da AMAL, de 29/05/2025.-----

Como secretária da reunião, o presidente do júri nomeou a 2.ª vogal, Daniela Serrão. -----

A presente reunião tem por objetivo a definição dos métodos de seleção e ponderação dos critérios de seleção, tendo ficado definido o seguinte: -----

Ponto um – Caracterização do procedimento; -----

Ponto dois – Métodos e critérios de seleção; -----

Ponto três – Outros assuntos. -----

Relativamente ao **ponto um** da ordem de trabalhos, o presente recrutamento destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AMAL, para Técnico Superior **com licenciatura** na área de ciências florestais, ciências agrónomas, geografia, proteção civil ou outra considerada relevante para o desempenho das funções no Departamento de Fundos Comunitários, Ordenamento do Território e Sustentabilidade, na área relacionada com a gestão técnica, administrativa, financeira e física de projetos e candidaturas no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL) e outros programas nacionais e comunitários e acompanhamento, implementação e participação em ações no âmbito florestal e riscos coletivos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com os seguintes requisitos específicos: -----

Licenciatura: área de ciências florestais, ciências agrónomas, geografia, proteção civil ou outra considerada relevante para a função. -----

Perfil: -----

- a. Ter conhecimentos e experiência no acompanhamento e implementação de ações estabelecidas nos diversos diplomas legais, programas e planos relativos a políticas florestais e riscos coletivos; -----
- b. Conhecer os principais instrumentos de planeamento e estratégia da região; -----
- c. Ter experiência no acompanhamento e compatibilização da informação cartográfica dos planos/programas de âmbito florestal a nível municipal e do calendário de execução dos mesmos; -----
- d. Ter conhecimentos/ experiência na articulação e funcionamento integrado dos Gabinetes Técnicos Florestais (GTF) Municipais; -----
- e. Ter conhecimentos/ experiência na formalização, análise e acompanhamento de candidaturas aos FEEI e a outros programas nacionais e comunitários; -----
- f. Ter conhecimentos/ experiência na identificação e planeamento de intervenções integradas no âmbito florestal e riscos coletivos à escala intermunicipal de unidades de planeamento e gestão; -----
- g. Conhecimentos/experiência em Sistemas de Informação Geográfica; -----
- h. Outras competências pessoais e profissionais: -----
 - Trabalho em equipa; -----
 - Método, sentido de responsabilidade, iniciativa, autonomia, flexibilidade, proatividade e assertividade; -----
 - Capacidade de comunicação; -----
 - Facilidade de relacionamento interpessoal; -----
 - Capacidade crítica; -----
 - Gestão do tempo e orientação para os resultados. -----

Handwritten notes in blue ink:
 P...
 ...
 ...
 ...

Área de atividade: O(a) candidato(a) seleccionado(a) irá integrar o Departamento de Fundos Comunitários, Ordenamento do Território e Sustentabilidade, nomeadamente, ao nível de: -----

- a. Gestão técnica, administrativa, financeira e física de projetos e candidaturas no âmbito dos FEEI e outros programas nacionais e comunitários; -----
- b. Acompanhamento, implementação e participação em ações a empreender pela AMAL, tendo em vista a satisfação das atribuições e competências que lhe estão determinadas legalmente no âmbito florestal e riscos coletivos; -----
- c. Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos, projetos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão em temáticas relacionadas com a área florestal e riscos colectivos a implementar na região, nomeadamente: -----

- i. Acompanhar e implementar ações estabelecidas nos diversos diplomas legais, programas e planos relativos a políticas florestais e riscos coletivos; -----
- ii. Acompanhar a compatibilização da informação cartográfica dos planos/programas de âmbito florestal a nível municipal e do calendário de execução dos mesmos; -----
- iii. Prestar apoio técnico à elaboração/constituição, acompanhamento, execução, monitorização e avaliação de planos, programas e comissões decorrentes do conteúdo funcional; -----
- iv. Colaborar na promoção da articulação e funcionamento integrado dos GTF Municipais;
- v. Participação na elaboração e execução dos instrumentos de gestão da AMAL (Opções do Plano, Orçamento, respetivas alterações e revisões e Relatório de Gestão); -----
- vi. Colaboração com os demais serviços da AMAL, com vista a assegurar o bom funcionamento desta entidade; -----
- vii. Execução de outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas. -----

Handwritten notes in blue ink:
P. J. Silva
P. J. Silva
P. J. Silva

Cabe ainda aos técnicos superiores, no âmbito das tarefas acima referidas, o exercício das funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores. -----

Não obstante, sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas que integram as competências e atribuições da AMAL, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais. -----

Foi deliberado que os interessados deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do aviso na BEP, podendo as mesmas ser enviadas através da plataforma eletrónica de recrutamento em uso na AMAL. -----

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos: -----

- Um requerimento dirigido ao Sr. Primeiro-Secretário da AMAL, no qual deve constar o seu consentimento prévio para o envio de notificações, devendo indicar o respetivo endereço eletrónico; -----

- Declaração do serviço de origem, atualizada, onde conste a carreira e categoria do candidato(a), a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e respetiva remuneração; -----
- *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, entre outras, as funções que exerce e que desempenhou anteriormente, com indicação dos respetivos períodos e atividades, bem como a formação detida e as ações de formação finalizadas; -----
- Certificado de habilitações literárias e certificados/declarações relativas às formações; ----
- Declaração de consentimento de utilização de dados pessoais. -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

No que se refere ao **ponto dois** da ordem de trabalhos, o júri deliberou a utilização dos seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

A **AC** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas e a formação profissional realizada. A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: -----

$$\mathbf{AC = HLx10\% + EPx60\% + FPx30\%} \text{ -----}$$

Em que: HL = Habilitações Literárias; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional.

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: -----

A habilitação literária necessária para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar deverá ser exercida por técnicos superiores com licenciatura. A titularidade de habilitação inferior ou diferente da pedida é motivo de exclusão e a titularidade de habilitações académicas de grau superior ao da licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha, deve ter uma ponderação diferente por, em abstrato, conferir ao seu detentor uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma: -----

- Licenciatura de Bolonha ou Bacharelato pré-Bolonha – 12 valores; -----
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha – 14 valores; -----
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha e Pós-Graduação relevante para a área – 16 valores; -----
- Mestrado (nos casos de licenciatura pré-Bolonha) ou Doutoramento (nos casos de Mestrado pós-Bolonha) – 18 valores; -----
- Doutoramento nos casos de licenciatura pré-Bolonha – 20 valores. -----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Com incidência na execução das atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e nos anos de serviço na carreira. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte forma: -----

Experiência profissional na carreira: -----

- Entre 0 a 3 anos – 10 valores; -----

- Entre 4 a 6 anos – 12 valores; -----

- Mais de 7 anos – 14 valores. -----

Experiência profissional na área relacionada com a gestão técnica, administrativa, financeira e física de projetos e candidaturas no âmbito dos FEEI e outros programas nacionais e comunitários e acompanhamento, implementação e participação em ações no âmbito florestal e riscos coletivos: --

- Até 1 ano – 2 valores a acrescentar ao parâmetro de experiência profissional; -----

- Entre 1 a 3 anos – 4 valores a acrescentar ao parâmetro de experiência profissional; -----

- Mais de 4 anos – 6 valores a acrescentar ao parâmetro de experiência profissional. -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Será considerada a formação profissional, frequentada nos últimos 10 anos, comprovada e devidamente certificada, apenas sendo admitidos os certificados onde constem o número de horas efetivas, dentro das áreas das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo: -----

- Sem formação – 7 valores; -----

- Até 50 horas de formação – 12 valores; -----

- Entre 51 e 100 horas de formação – 16 valores; -----

- Mais de 101 horas de formação – 20 valores. -----

A **EPS** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a experiência e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, como por exemplo, a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. --

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respectivamente. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Serão considerados os seguintes critérios: -----

I – Conhecimentos e experiência para o exercício de funções: -----

a) Ausência de conhecimentos ou de experiência – insuficiente - 4 valores; -----

b) Poucos conhecimentos ou experiência – reduzido - 8 valores; -----

c) Conhecimentos adequados e experiência – suficiente - 12 valores; -----

d) Bons conhecimentos e experiência – bom - 16 valores; -----

e) Excelentes conhecimentos e experiência – elevado - 20 valores. -----

Redy
10
12
16
20

II – Capacidade de comunicação e expressão (fluência verbal e correção no discurso) – Avalia a clareza e coerência do discurso e da escrita, riqueza do vocabulário, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas: -----

- a) Dificuldade de comunicação e de expressão – insuficiente - 4 valores; -----
- b) Pouca capacidade de comunicação e de expressão – reduzido - 8 valores; -----
- c) Adequada capacidade de comunicação e de expressão – suficiente - 12 valores; -----
- d) Boa capacidade de comunicação e de expressão – bom - 16 valores; -----
- e) Excelente capacidade de comunicação e de expressão – elevado - 20 valores. -----

III – Atitude e motivação – Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação, iniciativa e confiança: -----

- a) Atitude desadequada e ausência de motivação – insuficiente – 4 valores; -----
- b) Atitude pouco adequada e pouca motivação – reduzido – 8 valores; -----
- c) Atitude e motivação adequadas – suficiente – 12 valores; -----
- d) Atitude e motivação muito adequadas – bom – 16 valores; -----
- e) Excelente atitude e motivação – elevado – 20 valores. -----

A **AVALIAÇÃO FINAL** (AF) dos candidatos será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AF = AC \times 30\% + EPS \times 70\% \text{ -----}$$

Em que: AF= Avaliação Final; AC= Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. ----

Os candidatos que não compareçam à EPS consideram-se excluídos do procedimento concursal. ---

No que se refere ao **ponto três** da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a presente ata, assim como a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados. -----

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

O Presidente



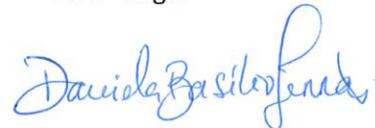
Sérgio Viegas Inácio

O 1.º Vogal



Pedro Chaves

A 2.ª Vogal



Daniela Serrão